



NOTA INFORMATIVA Nº 001/2026

Assunto: Inclusão de informações relativas a recursos de emendas parlamentares no Relatório de Gestão (RG) e nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP).

Temática: Planejamento em Saúde

Considerando a Nota Informativa nº 2/2026-CGAI/DGIP/SE/MS do Ministério da Saúde que estabelece novas regras de transparência para recursos de emendas parlamentares, integrando sistemas para evitar inconsistências na prestação de contas. A referida nota trouxe mudança no que diz respeito à integração direta entre o **InvestSUS** e o **DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP)**.

Os dados de Emendas Parlamentares a partir de agora serão importados automaticamente do InvestSUS para o DigiSUS.

A fim de facilitar a prestação de contas, no DigiSUS **Gestor - Módulo Planejamento (DGMP)** foram incluídas tabelas específicas para detalhar esses recursos nos relatórios – DGMP.

- **No Relatório de Gestão (RG):** Inclusão da **Tabela 9.5** (vigente a partir do exercício de 2025)
- **No RDQA (Quadrimestral):** Inclusão da **Tabela 9.4** (vigente a partir do 1º quadrimestre)

Ressaltamos que, a mudança atende a uma decisão do STF (ADPF nº 854/2024), que exige **rastreabilidade total** das emendas. Agora, todo recurso de emenda deve estar obrigatoriamente vinculado aos instrumentos de planejamento (PAS, RDQA e RG).

Para garantir que a prestação de contas do seu município não seja rejeitada pelo Conselho de Saúde ou órgãos de controle:

- **Conferência no InvestSUS:** Se os dados importados no DigiSUS estiverem errados, a correção deve ser feita **diretamente na fonte**, ou seja, no InvestSUS.
- **Justificativas:** Caso haja alguma inconsistência que não possa ser corrigida a tempo, o gestor deve obrigatoriamente registrar as causas e providências no campo **"Análises e**

Considerações" do Relatório de Gestão.

- **Vinculação de Metas:** O sistema agora possui um botão "**Ação**" que permite visualizar se a execução da emenda está cumprindo o que foi previsto na Programação Anual de Saúde (PAS).

Faz-se destaque para:

RG 2025: Reflete a execução financeira encerrada em 31 de dezembro de 2025.

1º RDQA 2026: Reflete exclusivamente o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2026.

O COSEMS recomenda ao gestor que oriente sua equipe de planejamento e o fundo municipal de saúde a revisarem os lançamentos no InvestSUS o quanto antes para que o fechamento do quadrimestre ocorra sem alertas de erro.

João Pessoa-PB, 11 de março de 2026

Soraya Galdino
Presidente do COSEMS/PB

Referência:
NOTA INFORMATIVA Nº 2/2026-CGAI/DGIP/SE/MS
DESPACHO PB/SMSA/SAA/SE/MS